

PORTARIA Nº 0039 /2023, DE 17 DE janeiro DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 075/2022, firmada com a empresa **Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos – ME processo interno. nº 1311**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.043.097/0001-03**; e a Ata de Registro de Preços nº 079/2022, firmada com a empresa **Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda - EPP, processo interno. nº 1407**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.895.525/0001-56**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2022 e Processo número: **2022.182.084689, Processo Administrativo Eletrônico nº 280/2022**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para uso nas aulas práticas dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO**, matrícula funcional nº 2862, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2022.182.084689, P.A.E. nº 280/2022**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

